



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE19/2021-1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO Nº 0422003/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03** dias do mês de **agosto** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021**, conforme resultado homologado em **30/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.274.358/0001-36**, com sede na **Rua Santa Cruz, 58 - centro, CEP 57.255-000**, no Município de **Jequiá da Praia - AL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Maria Isabel da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **200003014945 SSP/AL** e CPF nº **054.721.004-37**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios **nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49**, visando atender às necessidades do município de Município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

ssabel

Quinn P.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	ALHO IN NATURA: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA.	R\$ 5.200,00
2	BANANA PRATA. IN NATURA. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIANTE E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	R\$ 7.000,00
3	BATATA INGLESA. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	R\$ 1.316,70
4	BETERRABA. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	R\$ 742,00
5	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 06)	64.170,00

total

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 19.320,00
7	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 08)	R\$ 63.621,27
8	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 21.188,43
9	CEBOLA.PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO.	R\$ 1.292,00
10	CEBOLINHA PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. ROTULAGEM: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO.	R\$ 1.197,00

Isabel

Renato P.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11	CENOURA PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE:DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO.EMBALAGEM PRIMÁRIA:DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO	R\$ 2.046,00
13	COCO SECO. IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTADO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO	R\$ 198,00
16	DESCRIÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO: TANGERINA, ESPÉCIE: PONKAN, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAÚDA	R\$ 200,00
17	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 9.324,00
20	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 960,00
21	MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 14.196,00
22	MACAXEIRA: RAÍZES E TUBÉRCULOS SÃO PARTES SUBTERRÂNEAS DESENVOLVIDAS DE DETERMINADAS PLANTAS E DEVEM PROCEDER DE VEGETAIS GENUÍNSOS SÃOS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	R\$ 3.588,00
23	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 5.149,00
24	MARACUJÁ. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	R\$ 6.435,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

26	MELANCIA. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	R\$ 4.140,00
27	MELÃO - DE 1º QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80% A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 3.675,00
28	MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, FATIADO, PACOTES DE 01kg EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	R\$ 9.860,00
31	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 2.100,00
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO, ESPÉCIE: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE.	R\$ 760,00
33	PRESUNTO DE PERU COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2.340,00
34	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20 G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500 G NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 36.570,00
35	REPOLHO VERDE. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	R\$ 927,50

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

36	TOMATE: PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO VALIDADE	R\$ 7.980,00
37	UVA, IN NATURA, TIPO ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 24.390,00
38	ARROZ BRANCO TIPO 2 - OBTIDO ATRAVÉS DO POLIMENTO DO GRÃO INTEGRAL E CLASSIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO SEU RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COM O SEU PRAZO DE VALIDADE. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA.	R\$ 9.310,00
39	CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALTO VÁCUO, VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRADICIONAL OU QUALIDADE SUPERIOR A 4,5 PONTOS. EMBALAGEM DE 500 G.	R\$ 41.100,00
40	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 TABLETES DE 57G, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE.	R\$ 3.034,20
41	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 TABLETES DE 57G, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA.	R\$ 3.034,20
42	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS TIPO SALEIRO. FRASCO COM 30 G.	R\$ 7.537,80
43	ACHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO	R\$ 6.580,00

Isabel

Amel



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

	PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	
44	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6.890,00
45	FARINHA DE ARROZ – INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALOR NUTRICIONAL EM 21G: 8G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDIOS – UMIDADE MÁX. DE 13%P/P, ACIDEZ MÁX. DE 3%P/P, PROTEÍNA MÍN. 6% E RESÍDUO MINERAL FIXO 2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 4.620,00
47	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML. ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMP A INVIO LÁVEL E FECHADO.	R\$ 1.484,00
48	VINAGRE DE VINHO TINTO- GARRAFA 500ML. ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMP A INVIO LÁVEL E FECHADO.	R\$ 2.014,00
49	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	R\$ 18.468,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras;**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.2.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

3.2.4. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

3.2.6. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

3.2.9. Secretaria Municipal de Administração;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

3.2.12. Secretaria Municipal de Finanças.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Isabel

Denise B.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Isobel

Armando



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Laine Maria Oliveira Monteiro, Chefe do Setor de Compras**, CPF nº **051.468.944-77**, designada gestora, a quem competirá



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

Isabel

Amel



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **19/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Maria Isabel da Silva - Representante da Empresa

Laine Maria Oliveira Monteiro - Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE19/2021-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **M I EMPREENDIMENTOS - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **19/2021**-SRP.

tohid *P.* *Quene*



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL

DADOS DA LICITAÇÃO						
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) 19/2021		OBJETO: REGITRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.				
RAZÃO SOCIAL: M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS – ME (MERCADINHO W.I.G), inscrita no CNPJ sob n.º 31.274.358/0001-36						
ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, 58 – centro de Jequiá da Praia – AL – CEP: 57.255-000						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALHO IN NATURA: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPAS.	KG	400	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
2	BANANA PRATA. IN NATURA. COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIANTE E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2800	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
3	BATATA INGLESA. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	KG	1330	IN NATURA	R\$ 0,99	R\$ 1.316,70
4	BETERRABA. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	KG	265	IN NATURA	R\$ 2,80	R\$ 742,00
5	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPAS, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO LOTE 06)	KG	2070	BOI BRASIL	R\$ 31,00	R\$ 64.170,00

M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS – ME (MERCADINHO W.I.G), inscrita no CNPJ sob n.º 31.274.358/0001-36, com sede na Rua Santa Cruz, 58 – Centro – CEP: 57.255-000 – Jequiá da Praia - AL

Lucas

MERCADINHO W.I.G



6	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KG	690	BOI BRASIL	R\$ 28,00	R\$ 19.320,00
7	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO LOTE 08)	KG	2273	BOI BRASIL	R\$ 27,99	R\$ 63.621,27
8	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KG	757	BOI BRASIL	R\$ 27,99	R\$ 21.188,43
9	CEBOLA.PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO.	KG	760	IN NATURA	R\$ 1,70	R\$ 1.292,00
10	CEBOLINHA PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. ROTULAGEM: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO.	MAÇO	1330	IN NATURA	R\$ 0,90	R\$ 1.197,00
11	CENOURA PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE:DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO.EMBALAGEM PRIMÁRIA:DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO	KG	930	IN NATURA	R\$ 2,20	R\$ 2.046,00

MERCADINHO W.I.G



	MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO					
13	COCO SECO. IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTADO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO	KG	100	IN NATURA	R\$ 1,98	R\$ 198,00
16	DESCRIÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO: TANGERINA, ESPÉCIE: PONKAN, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAÚDA	KG	50	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
17	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	4440	IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 9.324,00
20	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	400	IN NATURA	R\$ 2,40	R\$ 960,00
21	MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2730	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 14.196,00
22	MACAXEIRA: RAÍZES E TUBÉRCULOS SÃO PARTES SUBTERRÂNEAS DESENVOLVIDAS DE DETERMINADAS PLANTAS E DEVEM PROCEDER DE VEGETAIS GENUÍNOS SÃOS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	KG	2760	IN NATURA	R\$ 1,30	R\$ 3.588,00
23	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2710	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 5.149,00
24	MARACUJÁ. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	KG	1430	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 6.435,00
26	MELANCIA. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	KG	2300	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 4.140,00
27	MELÃO – DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1500	IN NATURA	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
28	MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, FATIADO, PACOTES DE 01kg EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	KG	1160	TONY	R\$ 8,50	R\$ 9.860,00



31	PERA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	300	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO, ESPÉCIE: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE.	KG	400	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 760,00
33	PRESUNTO DE PERU COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	130	FRIELA	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
34	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20 G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500 G NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1380	SERTÃO	R\$ 26,50	R\$ 36.570,00
35	REPOLHO VERDE. PRODUTO IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE, EMBALAGEM FINAL SACO DE NYLON RESISTENTE.	KG	265	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 927,50
36	TOMATE: PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO VALIDADE	KG	2660	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 7.980,00
37	UVA, IN NATURA, TIPO ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2710	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 24.390,00

Abel

MERCADINHO W.I.G



38	ARROZ BRANCO TIPO 2 - OBTIDO ATRAVÉS DO POLIMENTO DO GRÃO INTEGRAL E CLASSIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO SEU RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COM O SEU PRAZO DE VALIDADE. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA.	KG	2660	TIO VIEIRA	R\$ 3,50	R\$ 9.310,00
39	CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALTO VÁCUO, VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRADICIONAL OU QUALIDADE SUPERIOR A 4,5 PONTOS. EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	5480	MARATÁ	R\$ 7,50	R\$ 41.100,00
40	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 TABLETES DE 100G, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE.	CAIXA	2334	MAGGE	R\$ 1,30	R\$ 3.034,20
41	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 TABLETES DE 100G, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA.	CAIXA	2334	MAGGE	R\$ 1,30	R\$ 3.034,20
42	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO SALEIRO. FRASCO COM 100 G.	UND	2217	SPESSOA	R\$ 3,40	R\$ 7.537,80
43	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1880	MAGICO	R\$ 3,50	R\$ 6.580,00
44	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1060	HADA	R\$ 6,50	R\$ 6.890,00
45	FARINHA DE ARROZ - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALOR NUTRICIONAL EM 21G: 8G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDIOS - UMIDADE MÁX. DE 13%P/P, ACIDEZ MÁX. DE 3%P/P, PROTEÍNA MÍN. 6% E RESÍDUO MINERAL FIXO 2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG	UND	660	MARATÁ	R\$ 7,00	R\$ 4.620,00
47	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML. ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL E FECHADO.	UND	1060	SPESSOA	R\$ 1,40	R\$ 1.484,00
48	VINAGRE DE VINHO TINTO- GARRAFA 500ML. ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL E FECHADO. UND 1060 TIO VIEIRA	UND	1060	TIO VIEIRA	R\$ 1,90	R\$ 2.014,00

Handwritten signature



49	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 27 UNIDADES.	UND	23085	QUATAR	R\$ 0,80	R\$ 18.468,00
----	---	-----	-------	--------	----------	---------------

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

DECLARO que os preços acima citados incluem todos os custos e despesas, tais como, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outras necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS: Maria Isabel da Silva, proprietária, Registro Geral nº. 2000003014945 SSP/AL e CPF nº 054.721.004-37.

Jequiá da Praia - AL, 16 de julho de 2021.

Maria Isabel da Silva

CPF: 054.721.004-37



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-1 - Processo nº 0422003/2021-
Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº
10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e
Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: M I
EMPREENHIMENTOS - ME - CNPJ nº 31.274.358/0001-36 - Objeto:
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23,
24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47,
48 e 49 - Valor global: R\$ 423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil,
novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); - Vigência: 12
(doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 03/08/2021.



Servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE19/2021-2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO Nº 0422003/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03** dias do mês de **agosto** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021**, conforme resultado homologado em **30/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.119.924/0001-11**, com sede na **Rua José Maria de Lima, 44 - Loja 2 - Poço**, CEP 57.025-570, no Município de Maceió - AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1.157.198 SSP/AL** e CPF nº **399.715.385-04**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios **nos LOTES: 14, 18 e 19**, visando atender às necessidades do município de Município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **95.600,60 (noventa e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
14	COENTRO: PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. ROTULAGEM: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO.	R\$ 2.872,80
18	LEITE EM PÓ DESNATADO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: LATA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 19)	R\$ 69.545,85
19	LEITE EM PÓ DESNATADO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: LATA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA DO LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 23.181,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:3997153850-8504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:3997153850-8504
Dados: 2021.08.03 12:50:00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

- 3.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras;
- 3.2.2. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 3.2.9. Secretaria Municipal de Administração;
- 3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
- 3.2.12. Secretaria Municipal de Finanças.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:3997153
8504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.08.03 12:59:32
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.08.03 13:05:07
-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Laine Maria Oliveira Monteiro, Chefe do Setor de Compras**, CPF nº **051.468.944-77** designada gestora, a quem competirá dirimir



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:3997153
8504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.08.03 13:05:59
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **19/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.08.03 13:06:14 -03'00'

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone - Representante da Empresa

Laine Maria Oliveira Monteiro - Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE19/2021-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **19/2021-SRP**.

[Handwritten signatures]

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Loja 2 -Poço - Maceió - AL
 CEP: 57.025-570
 CNPJ:37.119.924/0001-11 INSC. ESTADUAL :243.48684-7
 FONE (082) 9431-2290
 E-mail: scallaalimentos.al@gmail.com

Objeto : aquisição de gêneros alimentícios, com exclusividade de lotes para ME e EPP,

À Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL
 Pregão Eletrônico nº 19/2021
 Proposta de Preço Readequada

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	COENTRO: PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE:DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMP, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGA E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. ROTULAGEM:DEVERÃO OBEDEECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMP, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO.	Kg	266	In Natura / D. Ivone - ME	R\$ 10,80 dez reais e oitenta centavos	R\$ 2.872,80 dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
18	LEITE EM PÓ DESNATADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: LATA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 19)	Unid	5595	Itambé/Itambé Alimentos S/A	R\$ 12,43 doze reais e quarenta e três centavos	R\$ 69.545,85 sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos
19	LEITE EM PÓ DESNATADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: LATA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA DO LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Unid	1865	Itambé/Itambé Alimentos S/A	R\$ 12,43 doze reais e quarenta e três centavos	R\$ 23.181,95 vinte e três mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos
Total do Lote					R\$	95.600,60
Total do Lote (por extenso)					noventa e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos	

O prazo de validade é não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte de mercadoria e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão e seus Anexos.

Dados do representante da empresa: ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e CPF nº 399.715.385-04, estabelecido a Rua Jose Maria de Lima nº 44, Loja 2 - Poço - Maceió-AL.

Dados Bancários:
 Banco SICOOB
 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Banco: 756 Agência : 3360 Conta Corrente: 2687-5
 ADELMO RAFFAEL RIBEIRO Assinado de forma digital por
 BUFFONE:39971538504
 Dados: 2021.07.16 14:02:37
 -03'00" 504

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Loja 2 -Poço - Maceió - AL

CEP: 57.025-570

CNPJ:37.119.924/0001-11 INSC. ESTADUAL :243.48684-7

FONE (082) 9431-2290

E-mail: scallaalimentos.al@gmail.com

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, com exclusividade de lotes para ME e EPP,

À Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.07.16 14:02:23 -03'00"

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

CPF: 399.715.385-04/R.G. 1.157.198 SSP/AL

SÓCIO - PROPRIETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-2 - Processo nº 0422003/2021 - Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.119.924/0001-11 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 14, 18 e 19 - Valor global: R\$ 95.600,60 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e sessenta centavos); - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 03/08/2021.



Servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE19/2021-3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO Nº 0422003/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03** dias do mês de **agosto** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021**, conforme resultado homologado em **30/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.779.013/0001-20**, com sede na **Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá**, CEP 57.022-030, no Município de Maceió - AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). David Guimarães Martin, portador(a) da Cédula de Identidade nº **918314** SSP/AL e CPF nº **786.608.154-91**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios **nos LOTES: 12 e 15**, visando atender às necessidades do município de Município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
12	CHUCHU: PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO.	R\$ 662,50
15	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1.990,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras;**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.2.4. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

3.2.6. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

3.2.9. Secretaria Municipal de Administração;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

3.2.12. Secretaria Municipal de Finanças.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 08/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

David
Guimarães
es Martin

Assinado de
forma digital por
David Guimarães
Martin
Dados: 2021.08.09
11:59:58 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Laine Maria Oliveira Monteiro, Chefe do Setor de Compras**, CPF nº **051.468.944-77**, designada gestora, a quem competirá



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

**David
Guimarães
e Martin**

Assinado de
forma digital por
David Guimarães
Martin
Dados: 2021.08.09
12:01:17 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **19/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.



Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão
David
Guimarães
Martin
Assinado de forma digital por David Guimarães Martin
Dados: 2021.08.09 12:01:54 -03'00'

David Guimarães Martin - Representante da Empresa



Laine Maria Oliveira Monteiro - Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE19/2021-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS EIRELI - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **19/2021-SRP**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, sediada na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, bairro do Jaraguá, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF 28.779.013/0001-20, vem apresentar proposta de preços conforme expressa abaixo

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	Descrição	Marca/Fab	Und	Quant	Preço unitário R\$	Preço total R\$
12	CHUCHU: PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS OU OUTRO MATERIAL APROVADO (SACO) E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. A CAIXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR LIMPA, DE BOA APARÊNCIA E BOA CONDIÇÃO DE USO	IN NATURA	KG	265	2,50 dois reais e cinquenta centavos	662,50 seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
15	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 300G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ITAMBÉ	UNIDADE	504	3,95 três reais e noventa e cinco centavos	1.990,80 mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos
					VALOR TOTAL	R\$ 2.653,30 dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 2.653,30	dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos
--	---------------------------------	---------------------	---

Banco para pagamento: Caixa Econômica Federal - Agência: 0810 - Operação: 003 - Conta Corrente: 3699-2

Responsável para assinatura do contrato: David Guimarães Martin, Casado, Representante Legal, CPF: 786.608.154-91, RG nº 918314 SSP/AL

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciária. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos calba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Declaramos que o prazo de entrega será de acordo com o Edital.

Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas pelo edital e seus anexos para este pregão.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2021.

David
Assinado de
forma digital por
David Guimarães
Martin
Dados: 2021.07.16
16:38:54-03'00'

Guimarã
es Martin

David Guimarães Martin
Representante Legal
CPF: 786.608.154-91



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-3 - Processo nº 0422003/2021- Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 28.779.013/0001-20 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 12 e 15 - Valor global: R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta três reais e trinta centavos); - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 03/08/2021.



Servidor responsável

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021
 Tipo: Menor preço por lotes de itens.
 Processo n.º 1058/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos
 Data de realização: 06 de setembro de 2021, às 09h00min.
 Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:16650F4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0625001/2021 – Processo n.º 0625001/2021 – Dispensa de Licitação 0625001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Contratado (a): E S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI- CNPJ n.º 13.728.707/0001-60 – Objeto: Aquisição de medicamento manipulado para paciente Isabel Cristina Alves dos Santos – Valor global: R\$ 380,97 (trezentos e oitenta reais e noventa centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7A0E5329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – SRP – Aquisição de gêneros alimentícios em geral, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0422003/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ n.º 31.274.358/0001-36; nos LOTES: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49**, – R\$ 423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 28.779.013/0001-20; nos LOTES: 12 e 15 – R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 37.119.924/0001-11; nos LOTES: 14, 18 e 19 – R\$ 95.600,60 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e sessenta centavos).

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 20/2021 – SRP – aquisição de eletrodoméstico, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0422004/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ n.º 03.016.072/0001-15– nos LOTES: 01, 02, 03 e 14 – Valor global: R\$ 46.041,50 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 17/2021 – SRP – aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 615005/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MELO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ n.º 28.995.139/0001-31; nos LOTES: 03, 05, 06, 15, 24 e 25 – R\$ 302.175,00 (trezentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais);

BENICIO PNEUS EIRELI, CNPJ n.º 39.535.062/0001-33; nos LOTES: 01, 04, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 – R\$ 412.979,75 (quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ n.º 01.774.047/0001-75; nos LOTES: 02, 07, 11, 18, 20, 27 e 32 – R\$ 225.249,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Despacho de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 14/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0311003/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei n.º 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

CÉLIA DA SILVA - ME, CNPJ n.º 07.000.590/0001-00; nos ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 10 e 11, – R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 32.859.799/0001-62 nos ITENS 05, 06, 08 e 09 – R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/2002, a presente licitação.

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 22/2021 – SRP - aquisição de colchões de casal e solteiro, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0607001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 24.939.328/0001-36; no LOTE 01 e 04, – R\$ 86.254,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME, CNPJ n.º 30.149.559/0001-49; no LOTE 02 e 03, – R\$ 69.815,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais);

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 17/2021 – SRP – serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0513002/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

FERNANDO TAVARES DE LIRE JUNIOR - ME, CNPJ n.º 26.025.268/0001-71; no LOTE 01, – R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil, e quatrocentos reais);

Despacho de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 01/2021, do Tipo PREÇO E TÉCNICA, referente ao Processo n.º 0118001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ n.º 11.653.365/0001-31.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5EDD1844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 01/2021 – Processo nº 0118001/2021 – Concorrência nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ.MF sob n. 11.653.365/0001-31– Objeto: contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA - AL – Valor global: R\$ 966.249,39 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:54DD57F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2021 – Processo nº 0513002/2021– Pregão Eletrônico nº 17/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: FERNANDO TAVARES DE LIRA JUNIOR - ME, CNPJ nº 26.025.268/0001-71 – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens – Valor global: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3D5A1A9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2021-2 – Processo nº 0607001/2021– Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ nº 4.939.328/0001-36 – Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões de casal e solteiro nos LOTES 01 e 04 – Valor global: R\$ 86.254,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:88ED30AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2021-1 – Processo nº 0607001/2021– Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME - CNPJ nº 30.149.559/0001-49 – Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões de casal e solteiro nos LOTES 02 e 03 – Valor global: R\$ 69.815,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7D87FB59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/202 – Processo nº 0422004/2021– Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 03.016.072/0001-15 – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico nos LOTES: 01, 02, 03 e 14 – Valor global: R\$ 46.041,50 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:618474E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-2 – Processo nº 0422003/2021– Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 37.119.924/0001-11– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 14, 18 e 19 – Valor global: R\$ 95.600,60 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e sessenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-1 – Processo nº 0422003/2021– Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: M I EMPREENDIMENTOS - ME- CNPJ nº 31.274.358/0001-36– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49– Valor global: R\$ 423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-3 – Processo nº 0422003/2021– Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP- CNPJ nº 28.779.013/0001-20– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 12 e 15 – Valor global: R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B2797312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2021-2 – Processo nº 0615005/2021– Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e